



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 108/2022 que “Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

A proposição em análise adequa a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 108/2022.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 108/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2023.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
RELATOR

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
PRESIDENTE SUPLENTE

RONADO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

SILVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
RELATOR SUPLENTE